



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional CARLOS ALBERTO MARTINS REBELO referente à(s)
Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS ALBERTO MARTINS REBELO**.....

Registro: **1981103140** RNP: **2001264798**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA e ENGENHEIRO MECÂNICO**

ART Nº **2020200034828** - de **20/02/2020** Tipo de registro: **OBRA OU SERVICO**.....

Baixada em: **02/04/2024** por: **CONCLUSAO**.....

Executante: **CLIMA'AIR REFORMAS MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** Registro: **2005201110**

Tipo Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**.....

Contratante: **CENTRO UNIVERSITARIO CARIOCA**.....

Endereço: **AV PAULO DE FRONTIN 568 - RIO COMPRIDO**.....
RIO DE JANEIRO RJ.....

Finalidade: **COMERCIAL**.....

Proprietário: **CENTRO UNIVERSITARIO CARIOCA**.....

Atividade Técnica:

(1): **CONDUCAO DE EQUIPE DE INSTALACAO**.....

(2): **CONDUCAO DE EQUIPE DE MANUTENCAO**.....

(3): **MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO**.....

Especificação da Atividade:

(1): **OUTROS**.....

Complemento:

(1): **SISTEMA DE REFRIGERACAO**

(2): **OUTROS**

Informação Complementar:

SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, SENDO: 08 SPLITS 9.000 BTUS, 28 SPLITS 12.000 BTUS, 25 SPLITS 18.000 BTUS, 20 SPLITS 22.000 BTUS, 12 SPLITS 24.000 BTUS, 20 SPLITS 30.000 BTUS, 17 SPLITS 36.000 BTUS, 30 SPLITS 60.000 BTUS, 01 ACJ 7.500 BTUS, 07 ACJ 10.000 BTUS, 08 ACJ 18.000 BTUS E 39 ACJ 30.000 BTUS, TOTALIZANDO 494,87 TRS.

Nº do contrato: **3480/2019**.....

Quantificação: **1,00** ano.....

Data de Celebração: **01/08/2019**.....

Data de Início: **01/08/2019**.....

(CONTINUA)

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digital/SignChecker.jsf. Utilize o código: SCWK-RHZJ-0M3C-SSKL

Este documento foi assinado digitalmente por Livia Canavairo de Oliveira



(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 75057/2024)

Conclusão efetiva: 31/07/2022.....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 646.371,96.....

Endereço: DIV LOGRADOUROS - DIVERSOS BAIRROS.....
RIO DE JANEIRO RJ.....

ART Nº 2020220250249 - de 20/10/2022 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 02/04/2024 por: CONCLUSAO.....

Executante: CLIMA'AIR REFORMAS MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
LTDA Registro: 2005201110

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO.....

Contratante: CENTRO UNIVERSITARIO CARIOCA.....

Endereço: AV PAULO DE FRONTIN 568 - RIO COMPRIDO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....

Finalidade: COMERCIAL.....

Proprietário: CENTRO UNIVERSITARIO CARIOCA.....

Atividade Técnica:

(1): CONDUCAO DE EQUIPE DE INSTALACAO.....

(2): CONDUCAO DE EQUIPE DE MANUTENCAO.....

(3): MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO.....

Especificação da Atividade:

(1): OUTROS.....

Complemento:

(1): SISTEMA CONDICIONADO DE AR

(2): SISTEMA DE REFRIGERACAO

(3): OUTROS

Informação Complementar:

SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E ASSISTENCIA
TÉCNICA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, SENDO 08 SPLITS 9.000 BTU'S, 28 ..
SPLITS 12.000 BTU'S, 25 SPLITS 18.000 BTU'S, 20 SPLITS 22.000 BTU'S, 12 ...
SPLIT'S 24.000 BTU'S, 20 SPLIT'S 30.000 BTU'S, 17 SPLIT'S 36.000 BTU'S, 30
SPLIT'S 60.000 BTU'S, 01 ACJ 7.500 BTU'S, 07 ACJ 10.000 BTU'S, 08 ACJ
18.000 BTU'S E 39 ACJ 30.000 BTU'S, TOTALIZANDO 494,87 TR'S

Nº do contrato: 3480/2019.....

Quantificação: 1,00 ano.....

Data de Celebração: 01/08/2019.....

Data de Início: 01/08/2020.....

Conclusão efetiva: 31/07/2022.....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 646.371,96.....

Endereço: DIV LOGRADOUROS - DIVERSOS BAIRROS.....

(CONTINUA)

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digital/SignChecker.jsf>. Utilize o código: SCWK-RHJZJ-0M3C-SSKL

Este documento foi assinado digitalmente por Livia Canavaro de Oliveira



(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 75057/2024)

RIO DE JANEIRO RJ.....

ART Nº 2020220250271 - de 10/06/2024 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 02/04/2024 por: CONCLUSAO.....

Executante: CLIMA'AIR REFORMAS MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA Registro: 2005201110

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO.....

Contratante: CENTRO UNIVERSITARIO CARIOCA.....

Endereço: AV PAULO DE FRONTIN 568 - RIO COMPRIDO.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Finalidade: COMERCIAL.....

Proprietário: CENTRO UNIVERSITARIO CARIOCA.....

Atividade Técnica:

(1): CONDUCAO DE EQUIPE DE INSTALACAO.....

(2): CONDUCAO DE EQUIPE DE MANUTENCAO.....

(3): MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO.....

Especificação da Atividade:

(1): OUTROS.....

Complemento:

(1): SISTEMA CONDICIONADO DE AR

(2): SISTEMA DE REFRIGERACAO

(3): OUTROS

Informação Complementar:

SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, SENDO: 08 SPLIT'S 9.000 BTU'S, 28 SPLIT'S 12.000 BTU'S, 25 SPLI'S 18.000 BTU'S, 20 SPLIT'S 22.000 BTU'S, 12 SPLIT'S 24.000 BTU'S, 20 SPLIT'S 30.000 BTU'S, 17 SPLIT'S 36.000 BTU'S, 30 SPLIT'S 60.000 BTU'S, 01 ACJ 7.500 BTU'S, 07 ACJ 10.000 BTU'S, 08 ACJ 18.000 BTU'S E 39 ACJ 30.000 BTU'S, TOTALIZANDO 494,87 TR'S

Nº do contrato: 3480/2019.....

Quantificação: 1,00 ano.....

Data de Celebração: 01/08/2019.....

Data de Início: 01/08/2021.....

Conclusão efetiva: 31/07/2022.....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 646.371,96.....

Endereço: DIV LOGRADOUROS - DIVERSOS BAIRROS.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT,

(CONTINUA)

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://tccflow.crea-rj.org.br/docflow/digital/SignChecker.jsf. Utilize o código: SCWK-RHZJ-OM3C-SSKL

Este documento foi assinado digitalmente por Livia Carneiro de Oliveira



(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 75057/2024)

o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a
responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.
.....

Certidão de Acervo Técnico nº 75057/2024

Emitida às: 13/06/2024 14:14 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.010868490979183854

Rio de Janeiro, 13 de Junho de 2024

LIVIA CANAVARRO DE OLIVEIRA
Coordenadora em exercício de Acervo Técnico - Mat. 960
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digital/SignChecker.jsf>. Utilize o código: SCWX-FHZ-J-0M3C-SSKL

Este documento foi assinado digitalmente por Livia Canavaro de Oliveira

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR, com CNPJ nº 31.886.146/0001-00, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, na Av. Paulo de Frontin, 568, Rio Comprido/RJ Cep.: 20.261-243, atesta para os devidos fins, que a CLIMA' AIR REFORMAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., com CNPJ nº 07.328.587/0001-01, Inscrição Estadual nº 78.345.977, Inscrição Municipal nº 409.432-8, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, na Rua Maria Rodrigues nº 138, Olaria/RJ Cep.: 21.031-490, registro no Crea-RJ nº 2005201110 de 03/10/2005, com responsável técnico o Engenheiro Carlos Alberto Martins Rebelo, brasileiro, viúvo, Engenheiro Elétrico e Mecânico, registro no Crea-RJ nº RJ-49419/D, foi contratado em 01 de Agosto de 2019, conforme contrato nº 3480/19, tendo por objeto a prestação de serviços de locação de ar condicionado, manutenção preventiva e corretiva fazendo parte as instalações elétricas, hidráulica e alvenaria, para atender as unidades da ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR.

Atestamos os serviços prestação de serviços de locação de ar condicionado dos tipos Split e ACJ, com manutenção preventiva/corretiva e instalação, totalizando 509,30TR's, para atender as unidades da ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR, durante o horário administrativo de segunda à sexta-feira.

Atividade: Engenharia Mecânica, sendo período de 36 (trinta e seis) meses, com início em 01/08/2019 até 31/07/2022, com o valor contratual de R\$ 53.864,33 (Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos) mensal, totalizando R\$ 646.371,96 (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos) anual e R\$ 1.939.115,88 (Um Milhão, Novecentos e Trinta e Nove Mil, Cento e Quinze Reais e Oitenta e Oito Centavos) Total (3 anos).

Informamos que os serviços prestados em nossas dependências comprovam presteza e capacidade técnica, não existindo absolutamente nada que possa desaboná-los.

Rio Comprido
Av. Paulo de Frontin, 568 - Rio Comprido - RJ

Méier
Rua Venceslau, 192 - Méier - RJ

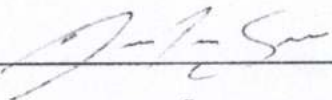
unicarioca.edu.br | 21 2563-1919

Diogo Souza
Gerente de Infraestrutura
Centro Universitário Carioca



Até a presente data, não consta em nossos registros fato que possa desabonar ou comprometer a capacidade técnica da **CLIMA'AIR REFORMAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

Rio de Janeiro, 09 de Setembro de 2022.


Diogo Souza
Gerente de Infraestrutura
Centro Universitário Carioca

ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR

CNPJ nº 31.886.146/0001-00

Diogo Luiz de Souza

Gerente Administrativo

8 OFÍCIO DE NOTAS
RUA DA ASSEMBLEIA 9, 12 - PAIX 1815 - COELHO - TEL: (21) 2463-2159
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22011-901
www.8oficio.com.br

089351AD892923

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANCIA:
DIOGO LUIZ DE SOUZA.....
Rio de Janeiro, 20/05/2024. Em test. da verdade. Conf. Por.....
Vinicius Fragoso - Escrevente
Emolumentos R\$ 7,51 T.J.Fundos R\$ 3,33+2,99 Total R\$ 13,33
Selo: EAIZ76767-RCD
consulte em <http://www.tj.rj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



8º Ofício de Notas - RJ
Vinicius Fragoso Pereira da Silva
Escrevente
CTPS - 002357/5 130-RJ

Rio Comprido
Av. Paulo de Frontin, 568 - Rio Comprido - RJ

Méier
Rua Venceslau, 192 - Méier - RJ

unicarioca.edu.br | 21 2563-1919



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SCWK-RHZJ-0M3C-SSKL



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/07/2024 é(são) :

- Livia Canavarro de Oliveira - 12/07/2024 16:47:32 (Certificado Digital)



clima' air
Reformas, Manutenção e Locação.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – N° 3480/19

Contrato de locação de equipamentos que entre si fazem, de um lado como **LOCADORA CLIMA' AIR REFORMAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, e do outro, como **LOCATÁRIA a ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR – ACESU**, na forma abaixo:

Pelo instrumento contrato particular, **CLIMA' AIR REFORMAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.328.587/0001-01, Inscrição Municipal sob o n° 2.687-2 e inscrição Estadual isenta, com sede à Rua Maria Rodrigues, 138, Bairro de Ramos, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.031-490, representada neste ato por Thiago Menezes Santa, CPF n° 093.316.667-21, Diretor, doravante denominada **LOCADORA E ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR – ACESU**, com sede na Av. Paulo de Frontin, 568, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 31.886.146/0001-00, neste ato representada por seu Presidente Professor Celso Niskier, na forma de seu Estatuto doravante designada **LOCATÁRIA**, firmam o presente contrato de prestação de serviços n° 3480/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Ter por objetivo, o presente contrato de locação de equipamentos de ar condicionados que atendem as unidades da Unicarioca (Rio Comprido e Méier):

RELAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS LOCADOS NAS UNIDADES DA UNICARIOCA PERTENCENTES A CLIMA' AIR

Conforme relação em anexo:

- **ANEXO 1** – Equipamentos instalados e de propriedade da Clima'Air (Parte integrante deste contrato, páginas 1 à 8).

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo mínimo de locação será de 60 (sessenta) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado automaticamente pelo mesmo período com reajuste anual pelo IGPM acumulado do período.

2.1. Caso o contrato seja rescindindo antes de 12 (doze) meses, a **LOCATÁRIA** se obriga a pagar multa de 06 (seis) vezes o valor do aluguel, após este período a multa será 1 (um) mês de aluguel.



[Handwritten signature]



CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA LOCATÁRIA

A **LOCATÁRIA** se responsabiliza à:

3.1. Cumprir as exigências abaixo para que os aparelhos de ar condicionado objeto da presente locação, sejam instalados:

- Fornecer todos os pontos de força junto dos condensadores protegidos através de disjuntores;
- Fazer todos os furos nas alvenarias, janelas e etc para passagem das tubulações de cobre e dreno, e recomposição após o serviço.

3.2. Caberá a **LOCATÁRIA** a responsabilidade pela verificação das instalações elétricas, bem como, dos pontos de força protegidos através de disjuntores individuais próximos dos equipamentos (ou seja, um por cada aparelho de ar condicionado que venha à ser locado), obrigando-se também, a fazer as revisões periódicas nas instalações elétricas (interna e externa).

3.3. A **LOCATÁRIA** se obriga a testar os equipamentos no início da locação comprovando o perfeito funcionamento dos mesmos, bem como devolvê-los ao final da locação nas condições operacionais em que o recebeu.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIZAÇÃO DA LOCADORA

4.1. É de responsabilidade da **LOCADORA** o pagamento de salários de seus empregados, bem como todas as exigências de legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, inexistindo qualquer vínculo empregatício ou de qualquer natureza entre as partes, tampouco responsabilidade solidária ou subsidiária, correndo por conta da **LOCADORA** as despesas com rescisões, indenizações e outras verbas devidas em função dos serviços objeto do presente contrato ou deles decorrentes.

4.2. Na ocorrência de qualquer reclamação trabalhista ou lavratura de auto de infração contra a **LOCATÁRIA**, face à execução dos serviços ora contratados, ainda que findo o contrato, a responsabilidade será única e exclusivamente da **LOCADORA**, que neste ato isenta a **LOCATÁRIA** de quaisquer ônus ou obrigações, obrigando-se a ressarcir toda e qualquer quantia que seja eventualmente despendida, tendo como fundamento relação de trabalho vinculado ao presente.

4.3. É de responsabilidade da **LOCADORA** a obrigação decorrente de qualquer acidente de trabalho ocorrido com seus empregados, prepostos e contratados, suportando integral e exclusivamente, a qualquer tempo, mesmo após a cessação da presente relação contratual, as indenizações de ordem trabalhista e cível e os encargos judiciais, salvo se a **LOCATÁRIA** concorrer para o sinistro.





4.4. Caberá, exclusivamente à **LOCADORA** a responsabilidade pelo passivo de qualquer natureza decorrente de atos, fatos ou produtos ocorridos, adquiridos ou utilizados especificamente no cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.5. O montante relativo aos danos comprovadamente causados poderá ser cobrado executivamente na forma do Código de Processo Civil, valendo o levantamento dos danos como título hábil para esse fim.

4.6. Na hipótese da **LOCATÁRIA** ser demandada judicialmente, a qualquer tempo, em razão de fatos devidos à **LOCADORA**, obriga-se esta a intervir voluntariamente no feito, pleiteando a exclusão da **LOCATÁRIA** da lide, assumindo a responsabilidade integral e exclusiva pelo pagamento e providências reclamadas. Caso não se opere, por fatores alheios à **LOCADORA** a referida exclusão, esta responderá pelo pagamento e cumprimento integral da decisão judicial, ou ressarcimento imediato, se for o caso.

4.7. A **LOCATÁRIA** se obriga a acompanhar os testes dos equipamentos instalados, objeto da presente locação.

4.8. A **LOCADORA** se compromete a fornecer os aparelhos de ar condicionado, objeto do presente contrato, que possuam selo PROCEL padrão A de economia de energia elétrica à **LOCATÁRIA**.

CLÁUSULA QUINTA – VALORES

(A) EQUIPAMENTOS TIPO SPLIT

CAPACIDADES	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
58.000/60.000 BTU's	30 CJS	R\$ 567,50	R\$ 17.025,00
36.000 BTU's	17 CJS	R\$ 340,50	R\$ 5.788,50
30.000 BTU's	20 CJS	R\$ 283,75	R\$ 5.675,00
22.000/24.000 BTU's	32 CJS	R\$ 227,00	R\$ 7.264,00
18.000 BTU's	25 CJS	R\$ 170,25	R\$ 4.256,25
12.000 BTU's	28 CJS	R\$ 113,50	R\$ 3.178,00
9.000 BTU's	8 CJS	R\$ 92,21	R\$ 737,68
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO DOS SPLIT'S			R\$ 43.924,43

(B) EQUIPAMENTOS TIPO ACJ

CAPACIDADES	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
27.000/30.000 BTU's	39 PÇS	R\$ 214,27	R\$ 8.356,53
18.000 BTU's	8 PÇS	R\$ 128,56	R\$ 1.028,48
10.000 BTU's	7 PÇS	R\$ 71,38	R\$ 499,66
7.500 BTU's	1 PÇ	R\$ 55,23	R\$ 55,23
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO DOS ACJ'S			R\$ 9.939,90





clima air
Reformas, Manutenção e Locação.

Nosso preço global mensal dos aparelhos de ar condicionados locados tipo Split e Acj é de R\$ 53.864,33 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reals e Trinta e Três Centavos)

5.1. A primeira parcela da locação deverá ser no ato da instalação dos equipamentos, ficando as outras parcelas para todo 15º (décimo quinto) dia de cada mês subsequente.

5.2. O valor mensal a ser pago pela locação objeto do presente contrato, deverá ser pago até o 15º (décimo quinto) dia após o recebimento da boleto bancária, devendo-se cobrar 2% (dois por cento) do valor, como multa, após ultrapassado este período.

5.3. O reajuste de preços, se fará sempre após o período de 01 (um) ano, devendo-se adotar o índice do IGPM acumulado no período, de comum acordo entre as partes, valendo também para os equipamentos inclusos nos Termos Aditivos, ainda que em curso o prazo mínimo de locação.

5.4. A falta de 03 (três) pagamentos mensais consecutivos implica no cancelamento automático do contrato, sendo que a **LOCADORA** poderá retirar os equipamentos alugados, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficando o **LOCATÁRIO**, neste caso, obrigado a pagar ainda, as despesas com a desmontagem e transporte dos equipamentos, preço unitário de retirada R\$ 250,53 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos) por equipamento, ou seja, um mês a mais de aluguel para a desmobilização.

CLÁUSULA SEXTA – UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A **LOCATÁRIA** se obriga a utilizar os equipamentos exclusivamente para as finalidades que lhes são próprias, dentro de suas capacidades de dissipação térmica nominais, instalação adequada, fiação elétrica de alimentação dentro dos parâmetros recomendados, voltagem de placa e contra qualquer possibilidade de danos, comunicando imediatamente à **LOCADORA**, qualquer defeito ou avaria que porventura possa ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONSERTO DOS EQUIPAMENTOS

Em caso de não funcionamento e/ou defeito nos equipamentos locados, a **LOCATÁRIA** avisará a **LOCADORA**, via telefone: (21) 2573-9874, fax ou e-mail: climaair@climaair.com.br, que se obriga a proceder aos reparos que se fizerem necessários, dentro de um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para a **LOCATÁRIA**, com inclusive, até se necessário for, a substituição do equipamento por outro similar.

7.1. Serão de responsabilidade da **LOCATÁRIA** os consertos e/ou substituição de peças, partes e todo, oriundos de roubo ou avaria decorrentes do mau uso dos equipamentos, sendo que, nestes casos, os consertos poderão ser executados pela própria **LOCADORA**, ficando a **LOCATÁRIA** responsável pelo pagamento das respectivas despesas.



5

A

5



clima air
Reformas, Manutenção e Locação.

CLÁUSULA OITAVA – VISTORIAS

A **LOCADORA** poderá, sempre que entender necessário, vistoriar os equipamentos objeto deste contrato, de modo a verificar se estão mantidos e utilizados com observância escrita ao estatuído neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – GARANTIAS

É acordado entre as partes que em caso de perda total ou parcial, furto ou roubo dos equipamentos a responsável é a **LOCATÁRIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – IMPOSTOS

Os impostos e taxas devidos em decorrência do presente contrato serão de responsabilidade da **LOCADORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – UTILIZAÇÃO DOS DIREITOS DO CONTRATO

A menos que expressa e previamente permitindo por escrito pela outra parte, é vedado ceder, transferir, sublocar, ou de outra forma negociar os direitos e obrigações contidos neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS

Na hipótese de alguma cláusula deste contrato ser considerada inválida ou não vigente, as demais cláusulas permanecerão com força e efeitos totais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PARTES

Este contrato obriga a **LOCATÁRIA**, **LOCADORA** e demais partes intervenientes e seus respectivos sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. Infração contratual de qualquer das partes;

14.2. Na hipótese de sucessão da **LOCADORA**, o presente contrato poderá prosseguir ou ser rescindido, a critério exclusivo da **LOCATÁRIA**;

14.3. A rescisão poderá se dar de forma imotivada por parte da **LOCATÁRIA**, desde que com aviso prévio de 30 (trinta) dias, e respeitadas as condições do item 2.1. deste contrato.

14.4. No caso de falência ou concordata da **LOCATÁRIA**, seus sócios e diretores ficam pessoalmente responsáveis pela devolução dos equipamentos e pelo pagamento dos aluguéis que até então se vencerem.





clima' air
Reformas, Manutenção e Locação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INEXISTÊNCIA DE GRAVAMES E DIREITO DE PREFERÊNCIA

15.1. A **LOCADORA** declara que os equipamentos são de sua propriedade e não se encontram gravados por ônus de qualquer natureza, comprometendo-se a resguardar a posse pacífica dos equipamentos pela **LOCATÁRIA**.

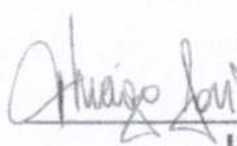
15.2. A **LOCADORA** outorga à **LOCATÁRIA** o direito de preferência sobre os equipamentos, em caso de pretendida alienação que vier a se operar, nos termos do artigo 576 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO


As partes elegem o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro venham a ter, para dirimir as dúvidas e/ou omissões porventura existente no presente Contrato.

E, por estarem assim juntos e contratadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

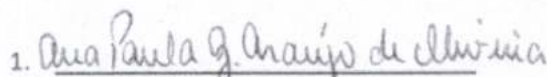
Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2019.

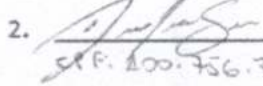

Thiago M. Santa
CLIMA' AIR REF. MANUT
E LOC. DE EQUIP. LTDA
Dir. Administrativo

LOCADORA
CLIMA' AIR REFORMAS, MANUTENÇÃO
E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.


LOCATÁRIA
ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR
ACESU

Testemunhas

1. 
CPF: 011.881.457-54

2. 
CPF: 100.756.703

Diogo Souza
Gerente de Infraestrutura
Centro Universitário Carioc.



CONTRATO LOCAÇÃO - CLIMA'AIR X UNICARIOCA

RELAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS INSTALADOS NAS UNIDADES DA UNICARIOCA PERTENCENTES A CLIMA'AIR

ANEXO I - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 3480/2019

LOCALIZAÇÃO	QUANT	TIPO	MARCA	CAPACIDADE	Nº PATRIMONIO	ANDAR	SETOR	IMPLANTAÇÃO
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	ELGIN	30.000 BTU's - 220v	1664	6º	TI INFRAESTRUTURA	3460
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	12.000 BTU's - 220v	1730	6º	TI INFRAESTRUTURA	3460
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	COMFEE	18.000 BTU's - 220v	1731	6º	ESTÚDIO RÁDIO	3460
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	COMFEE	18.000 BTU's - 220v	1732	6º	ESTÚDIO RÁDIO	3460
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	12.000 BTU's - 220v	1733	6º	ILHA EDIÇÃO	3460
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	COMFEE	18.000 BTU's - 220v	1734	6º	SALA ESTUDO	3460
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	22.000 BTU's - 220v	1735	6º	NUCAP	3460
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	12.000 BTU's - 220v	1736	6º	NUCAP	3460
RIO COMPRIDO	1	ACJ	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1512	6º	TI INFRAESTRUTURA	3461
RIO COMPRIDO	1	ACJ	SPRINGER	10.000 BTU's - 220v	1524	6º	CAMARIM	3461
RIO COMPRIDO	1	ACJ	CONSUL	18.000 BTU's - 220v	1513	6º	LAB CISCO	3461
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	ELGIN	30.000 BTU's - 220v	1737	5º	LAB CIRCUITOS DIGITAIS	3462
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	HITACHI	36.000 BTU's - 220v	1738	5º	LAB FÍSICA	3462
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	CARRIER	36.000 BTU's - 220v	1739	5º	LAB QUÍMICA	3462
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	12.000 BTU's - 220v	1740	5º	LAB TERMODINÂMICA	3462
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	18.000 BTU's - 220v	1741	5º	LAB TERMODINÂMICA	3462
RIO COMPRIDO	1	ACJ	SPRINGER	10.000 BTU's - 220v	1522	5º	SALA TÉCNICOS	3463

LOCALIZAÇÃO	QUANT	TIPO	MARCA	CAPACIDADE	Nº PATRIMONIO	ANDAR	SETOR	IMPLANTAÇÃO
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	22.000 BTU's - 220v	1742	4º	RELACIONAMENTO C/ CLIENTE	3464
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	22.000 BTU's - 220v	1743	4º	SALA CONSELHO	3464
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	22.000 BTU's - 220v	1744	4º	SALA 404	3464
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	COMFEE	18.000 BTU's - 220v	1745	4º	SALA 404	3464
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	22.000 BTU's - 220v	1746	4º	SALA 410	3464
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	COMFEE	18.000 BTU's - 220v	1747	4º	SALA 410	3464
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	22.000 BTU's - 220v	1748	4º	SALA 414	3464
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	COMFEE	18.000 BTU's - 220v	1749	4º	SALA 414	3464
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	22.000 BTU's - 220v	1750	4º	SALA 420	3464
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	22.000 BTU's - 220v	1751	4º	LAB. PRATICA DE MKT	3464
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	12.000 BTU's - 220v	1752	3º	SALA RENIÃO ACADÊMICO	3465
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	22.000 BTU's - 220v	1753	3º	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	3465
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	12.000 BTU's - 220v	1754	3º	PÓS GRADUAÇÃO	3465
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	12.000 BTU's - 220v	1755	3º	PÓS GRADUAÇÃO	3465
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	COMFEE	18.000 BTU's - 220v	1756	3º	SALA 303	3465
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	22.000 BTU's - 220v	1757	3º	SALA 301	3465
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	COMFEE	18.000 BTU's - 220v	1758	3º	SALA 301	3465
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	22.000 BTU's - 220v	1759	3º	SALA 304	3465
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	22.000 BTU's - 220v	1760	3º	SALA 306	3465
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	22.000 BTU's - 220v	1761	3º	SALA 308	3465
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	18.000 BTU's - 220v	1762	3º	SALA 308	3465
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	COMFEE	18.000 BTU's - 220v	1763	3º	SALA 316	3465
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	22.000 BTU's - 220v	1764	3º	REITORIA	3465
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	COMFEE	18.000 BTU's - 220v	1765	3º	SALA 318	3465
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	12.000 BTU's - 220v	1766	2º	CENTRAL DE PROVAS	3466
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	12.000 BTU's - 220v	1767	2º	CENTRAL DE PROVAS	3466

LOCALIZAÇÃO	QUANT	TIPO	MARCA	CAPACIDADE	Nº PATRIMONIO	ANDAR	SETOR	IMPLANTACÃO
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	12.000 BTU's - 220v	1768	2º	SUP. ADMINISTRATIVA	3466
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	12.000 BTU's - 220v	1769	2º	COORD. GERALDA UNID.	3466
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	22.000 BTU's - 220v	1770	2º	SUP. ACADEMICA	3466
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	22.000 BTU's - 220v	1771	2º	ATEND. COORDENAÇÃO	3466
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	22.000 BTU's - 220v	1772	2º	SALA 205	3466
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	COMFEE	18.000 BTU's - 220v	1773	2º	SALA 205	3466
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	22.000 BTU's - 220v	1774	2º	SALA 203	3466
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	COMFEE	18.000 BTU's - 220v	1775	2º	SALA 203	3466
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	COMFEE	18.000 BTU's - 220v	1776	2º	SALA 201	3466
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	COMFEE	18.000 BTU's - 220v	1777	2º	SALA 201	3466
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	COMFEE	18.000 BTU's - 220v	1778	2º	SALA 201	3466
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	12.000 BTU's - 220v	1779	2º	TESOURARIA	3467
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	12.000 BTU's - 220v	1780	2º	TESOURARIA	3467
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	22.000 BTU's - 220v	1781	2º	SALA 208	3467
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	COMFEE	18.000 BTU's - 220v	1782	2º	SALA 208	3467
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	22.000 BTU's - 220v	1783	2º	ANTIGA SALA 206	3467
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	COMFEE	18.000 BTU's - 220v	1784	2º	ANTIGA SALA 206	3467
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	12.000 BTU's - 220v	1785	2º	POLO E.A.D.	3467
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	12.000 BTU's - 220v	1786	2º	POLO E.A.D.	3467
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	COMFEE	18.000 BTU's - 220v	1787	2º	TUTORES ON LINE	3467
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	COMFEE	18.000 BTU's - 220v	1788	2º	LAB. EXCLUSIVO E.A.D.	3467
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	12.000 BTU's - 220v	1789	2º	ARQUIVO	3467
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	COMFEE	18.000 BTU's - 220v	1790	TERREO	SALA MATRICULA	3468
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	12.000 BTU's - 220v	1791	TERREO	SALA MATRICULA	3468
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	COMFEE	18.000 BTU's - 220v	1792	TERREO	SECRETARIA	3468
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	COMFEE	18.000 BTU's - 220v	1793	TERREO	SECRETARIA	3468
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	MIDEA	60.000 BTU's - 220v	1794	TERREO	AUDITORIO	3468
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	MIDEA	60.000 BTU's - 220v	1795	TERREO	AUDITORIO	3468
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	COMFEE	18.000 BTU's - 220v	1796	TERREO	ESPAÇO CARREIRA	3469
RIO COMPRIDO	1	ACJ	SPRINGER	10.000 BTU's - 220v	1525	TERREO	BRINQUEDOTECA	3469

f

Or

LOCALIZAÇÃO	QUANT	TIPO	MARCA	CAPACIDADE	Nº PATRIMONIO	ANDAR TERREO	SETOR	IMPLANTACÃO
RIO COMPRIDO	1	ACJ	SPRINGER	10.000 BTU's - 220v	1493	TERREO	MONITORIA	3469
RIO COMPRIDO	1	ACJ	SPRINGER	10.000 BTU's - 220v	1526	TERREO	ARQUIVO CENTRAL	3469
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	MIDEA	60.000 BTU's - 220v	898		LAB. 2	3473
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	MIDEA	60.000 BTU's - 220v	900		LAB. 4	3473
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	MIDEA	60.000 BTU's - 220v	1410		LAB. 3	3473
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	MIDEA	60.000 BTU's - 220v	1411		LAB. 1	3473
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	MIDEA	60.000 BTU's - 220v	1412		SALA LEDES	3473
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	MIDEA	60.000 BTU's - 220v	791		LAB. AUT.	3474
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	MIDEA	60.000 BTU's - 220v	906		LAB. 1	3474
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	MIDEA	60.000 BTU's - 220v	1407		LAB. MEC.	3474
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	GREE	24.000 BTU's - 220v	1408		LAB. MEC.	3474
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	GREE	24.000 BTU's - 220v	1409		LAB. QUIM.	3474
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	SPRINGER	36.000 BTU's - 220v	1495	5º		3475
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	GREE	30.000 BTU's - 220v	1496	5º		3475
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	GREE	30.000 BTU's - 220v	1385	3º	DIR. DE OPERAÇÃO	3476
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	RINETTO	12.000 BTU's - 220v	1386	3º	SEC. GERAL	3476
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	RINETTO	12.000 BTU's - 220v	1388		MARKETING	3476
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	PHILCO	24.000 BTU's - 220v	1390		T.I.	3476
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	PHILCO	24.000 BTU's - 220v	1391		INFRA ADM. CENTRAL	3476
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	PHILCO	24.000 BTU's - 220v	1392		R.H.	3476
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	PHILCO	24.000 BTU's - 220v	1394		CALL CENTER	3476
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	PHILCO	24.000 BTU's - 220v	1395		CONT. / ADM CENTRAL	3477
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	PHILCO	24.000 BTU's - 220v	1396		ADM. CENTRAL	3477
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	PHILCO	24.000 BTU's - 220v	1387		CONT. / ADM CENTRAL	3477
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	PHILCO	24.000 BTU's - 220v	1399		SALA NEAD	3477
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	CARRIER	36.000 BTU's - 220v	1402		SALA DOS PROFESSORES	3477
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	CARRIER	60.000 BTU's - 220v	1660		SALA REUNIAO OUVIDORIA	3477
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	12.000 BTU's - 220v	1659		OUVIDORIA	3477
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	AGRATTO	12.000 BTU's - 220v	1547	4º	SALA 424	3478
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	RINETTO	30.000 BTU's - 220v	1548	4º	SALA 424	3478
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	RINETTO	30.000 BTU's - 220v	1549	3º	SALA 310	3478
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	FONTAINE	36.000 BTU's - 220v	1550	3º	SALA 310	3478
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	FONTAINE	36.000 BTU's - 220v	1551	3º	SALA 320	3478
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	FONTAINE	36.000 BTU's - 220v	1552	3º	SALA 320	3478
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	FONTAINE	36.000 BTU's - 220v	1553	2º	SALA 218	3478

LOCALIZAÇÃO	QUANT	TIPO	MARCA	CAPACIDADE	Nº PATRIMONIO	ANDAR	SETOR	IMPLANTACÃO
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	FONTAINE	36.000 BTU's - 220v	1554	2º	SALA 218	3478
MEIÉRV	1	SPLIT	FONTAINE	60.000 BTU's - 220v	1517	3º	SALA 302	3479
MEIÉRV	1	SPLIT	FONTAINE	60.000 BTU's - 220v	1518	3º	SALA 302	3479
MEIÉRV	1	SPLIT	FONTAINE	60.000 BTU's - 220v	1519	3º	SALA 301	3479
MEIÉRV	1	SPLIT	FONTAINE	60.000 BTU's - 220v	1520	4º	SALA 401	3479
MEIÉRV	1	SPLIT	FONTAINE	60.000 BTU's - 220v	1521	4º	SALA 402	3479
MEIÉRV	1	SPLIT	FONTAINE	60.000 BTU's - 220v	1515	3º	SALA 304	3479
MEIÉRV	1	SPLIT	FONTAINE	60.000 BTU's - 220v	1516	3º	SALA 303	3479
MEIÉRV	1	SPLIT	PHILCO	24.000 BTU's - 220v	1512	2º	SALA COORDENADOR	3481
MEIÉRV	1	SPLIT	SAMSUNG	9.000 BTU's - 220v	1513	2º	GERENCIA	3481
MEIÉRV	1	SPLIT	SAMSUNG	9.000 BTU's - 220v	1514	2º	SUPERVISAO	3481
MEIÉRV	1	SPLIT	SAMSUNG	9.000 BTU's - 220v	1507	1º	SALA ESTUDO	3481
MEIÉRV	1	SPLIT	FONTAINE	60.000 BTU's - 220v	1508	2º	SALA 201	3481
MEIÉRV	1	SPLIT	FONTAINE	36.000 BTU's - 220v	1509	2º	SALA PROFESSORES	3481
MEIÉRV	1	SPLIT	FONTAINE	36.000 BTU's - 220v	1510	2º	SALA ACADEMICOS	3481
MEIÉRV	1	SPLIT	FONTAINE	36.000 BTU's - 220v	1511	2º	SALA CONSELHO	3482
MEIÉRV	1	SPLIT	SAMSUNG	9.000 BTU's - 220v	1502	TERREO	CIEE	3482
MEIÉRV	1	SPLIT	SAMSUNG	9.000 BTU's - 220v	1503	TERREO	TESOURARIA	3482
MEIÉRV	1	SPLIT	FONTAINE	60.000 BTU's - 220v	1504	1º	BIBLIOTECA	3482
MEIÉRV	1	SPLIT	FONTAINE	60.000 BTU's - 220v	1505	1º	BIBLIOTECA	3482
MEIÉRV	1	SPLIT	FONTAINE	60.000 BTU's - 220v	1506	1º	BIBLIOTECA	3482
MEIÉRV	1	SPLIT	FONTAINE	60.000 BTU's - 220v	919	TERREO	ATENDIMENTO	3482
MEIÉRV	1	SPLIT	FONTAINE	60.000 BTU's - 220v	1467	TERREO	ATENDIMENTO	3483
MEIÉRV	1	SPLIT	SAMSUNG	9.000 BTU's - 220v	1468	TÉRREO	SUPERVISÃO ACADÊMICA	3483
MEIÉRV	1	SPLIT	SAMSUNG	9.000 BTU's - 220v	1469	TÉRREO	SUPERVISÃO ATEND.	3483
MEIÉRV	1	SPLIT	SAMSUNG	9.000 BTU's - 220v	1501	TÉRREO	COORDENAÇÃO GERAL	3483
MEIÉRV	1	SPLIT	FONTAINE	60.000 BTU's - 220v	1522	4º	SALA 403	3483
MEIÉRV	1	SPLIT	FONTAINE	60.000 BTU's - 220v	1523	4º	SALA 404	3483
MEIÉRV	1	SPLIT	FONTAINE	36.000 BTU's - 220v	1524	6º	SERVIDOR T.I.	3483
MEIÉRV	1	ACJ	SPRINGER	7.500 BTU's - 220v	1075	TÉRREO	SALA DO GUARDA	3483
MEIÉRV	1	SPLIT	FONTAINE	60.000 BTU's - 220v	1637	5º	SALA 502	3484
MEIÉRV	1	SPLIT	FONTAINE	60.000 BTU's - 220v	1638	5º	SALA 501	3484

LOCALIZAÇÃO	QUANT	TIPO	MARCA	CAPACIDADE	Nº PATRIMONIO	ANDAR	SETOR	IMPLANTAÇÃO
MÉIER V	1	SPLIT	FONTAINE	36.000 BTU's - 220v	1639		NÚCLEO INFORMÁTICA	3484
MÉIER V	1	SPLIT	FONTAINE	36.000 BTU's - 220v	1640		LAB. INFORMÁTICA	3484
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	CARRIER	36.000 BTU's - 220v	1677		BIBLIOTECA	3485
MÉIER III	1	SPLIT	CARRIER	24.000 BTU's - 220v	377	1º	SALA 102	3486
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	MIDEA	60.000 BTU's - 220v	1482		BIBLIOTECA	3487
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	RINETTO	12.000 BTU's - 220v	1598	3º	SALA 310	3488
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	RINETTO	12.000 BTU's - 220v	1599	2º	SALA 218	3488
MÉIER I	1	ACJ	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1689	3º	SALA 303	3489
MÉIER I	1	ACJ	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1690	3º	SALA 303	3489
MÉIER I	1	ACJ	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1691	3º	SALA 305	3489
MÉIER I	1	ACJ	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1692	3º	SALA 306	3489
MÉIER I	1	ACJ	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1693	3º	SALA 306	3489
MÉIER I	1	ACJ	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1684	4º	SALA 401	3490
MÉIER I	1	ACJ	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1685	4º	SALA 401	3490
MÉIER I	1	ACJ	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1686		LAB 01	3490
MÉIER I	1	ACJ	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1687	3º	SALA 301	3490
MÉIER I	1	ACJ	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1688	3º	SALA 301	3490
RIO COMPRIDO	1	ACJ	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1698		SUPERVISÃO NUCOM	3491
RIO COMPRIDO	1	ACJ	CONSUL	18.000 BTU's - 220v	1694		LOUGE NUCOM	3491
RIO COMPRIDO	1	ACJ	CONSUL	18.000 BTU's - 220v	1695		LOUGE NUCOM	3491
RIO COMPRIDO	1	ACJ	CONSUL	18.000 BTU's - 220v	1696		LOUGE NUCOM	3491
RIO COMPRIDO	1	ACJ	CONSUL	18.000 BTU's - 220v	1697		SALA REUNIÃO NUCOM	3491
MÉIER II	1	ACJ	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1662	3º	SALA B SALA 302	3492
MÉIER II	1	ACJ	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1485	TÉRREO	SALA T03	3493
MÉIER II	1	ACJ	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1486	TÉRREO	SALA T03	3493
MÉIER II	1	ACJ	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1487	1º	SALA PROFESSORES	3493

LOCALIZAÇÃO	QUANT	TIPO	MARCA	CAPACIDADE	Nº PATRIMONIO	ANDAR	SETOR	IMPLANTAÇÃO
MÉIER II	1	ACJ	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1488	1º	SALA PROFESSORES	3493
MÉIER II	1	ACJ	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1489	3º	LAB 02	3493
MÉIER II	1	SPLIT	MIDEA	30.000 BTU's - 220v	1490	TÉRREO	ESPAÇO CARREIRA	3494
MÉIER II	1	SPLIT	MIDEA	12.000 BTU's - 220v	1491	TÉRREO	ESPAÇO CARREIRA	3494
MÉIER II	1	SPLIT	MIDEA	12.000 BTU's - 220v	1492		ESPAÇO CARREIRA	3494
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	MIDEA	30.000 BTU's - 220v	1472	5º	SALA 502	3495
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	MIDEA	30.000 BTU's - 220v	1471	5º	SALA 502	3495
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	MIDEA	30.000 BTU's - 220v	1470	5º	SALA 504	3495
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	MIDEA	30.000 BTU's - 220v	1473		ESTÚDIO TV NUCOM	3495
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	MIDEA	30.000 BTU's - 220v	1474		ILHA EDIÇÃO NUCOM	3495
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	SPRINGER	12.000 BTU's - 220v	1475		ESTÚDIO NEAD INTERNO	3495
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	SPRINGER	12.000 BTU's - 220v	1476		ESTÚDIO NEAD EXTERNO	3495
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	MIDEA	60.000 BTU's - 220v	1483		BIBLIOTECA	3496
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	MIDEA	30.000 BTU's - 220v	1477	5º	SALA 501	3497
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	MIDEA	30.000 BTU's - 220v	1478	5º	SALA 501	3497
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	MIDEA	30.000 BTU's - 220v	1479	5º	SALA 503	3497
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	MIDEA	30.000 BTU's - 220v	1480	5º	SALA 503	3497
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	MIDEA	30.000 BTU's - 220v	1481	5º	SALA 504	3497
RIO COMPRIDO	1	SPLIT	RHEEM	60.000 BTU's - 220v	1484		ESTÚDIO GRÁFICO	3498
MÉIER I	1	ACJ	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1712	4º	T.I.	3499
MÉIER I	1	ACJ	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1713	TÉRREO	SALA PROFESSORES	3499
MÉIER I	1	ACJ	SPRINGER	10.000 BTU's - 220v	1503	TÉRREO	SALA PROFESSORES	3499
MÉIER II	1	ACJ	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1797	4º	SALA 402	3500
MÉIER II	1	ACJ	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1798	4º	SALA 402	3500
MÉIER II	1	ACJ	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1799	4º	SALA 401	3500
MÉIER II	1	ACJ	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1800	4º	SALA 401	3500

LOCALIZAÇÃO	QUANT	TIPO	MARCA	CAPACIDADE	Nº PATRIMONIO	ANDAR	SETOR	IMPLANTAÇÃO
MEIER II	1	ACJ	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1801	2º	SALA 202	3500
MEIER II	1	ACJ	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1802	2º	SALA 202	3500
MEIER II	1	ACJ	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1803	2º	SALA 203	3501
MEIER II	1	SPLIT	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1804	3º	SALA 303	3501
MEIER II	1	ACJ	CONSUL	18.000 BTU's - 220v	1514	3º	SALA 303	3501
MEIER II	1	ACJ	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1805	2º	T.I.	3501
MEIER II	1	ACJ	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1806	2º	SALA 201	3501
MEIER II	1	ACJ	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1807	2º	SALA 201	3501
MEIER II	1	ACJ	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1808	2º	SALA 202	3501
MEIER II	1	ACJ	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1809	2º	SALA 202	3501
MEIER II	1	ACJ	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1810	2º	SALA 203	3502
MEIER II	1	ACJ	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1811	2º	SALA 203	3502
MEIER II	1	ACJ	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1649	1º	SALA 101	3502
MEIER II	1	ACJ	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1654	1º	SALA 102	3502
MEIER II	1	ACJ	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1652	1º	SALA 102	3502
MEIER II	1	ACJ	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1650	1º	SALA 101	3502
MEIER II	1	ACJ	CONSUL	18.000 BTU's - 220v	1653	TÉRREO	T01	3502
MEIER II	1	ACJ	SPRINGER	10.000 BTU's - 220v	1356	TÉRREO	T01	3502
MEIER II	1	SPLIT	ELGIN	30.000 BTU's - 220v	1812	TÉRREO	T02	3503
MEIER II	1	SPLIT	ELGIN	30.000 BTU's - 220v	1813	TÉRREO	T02	3503
MEIER II	1	SPLIT	SPRINGER	12.000 BTU's - 220v	1814	TÉRREO	AGECOM	3503
RIO COMPRIDO	1	ACJ	SPRINGER	30.000 BTU's - 220v	1815	TÉRREO	REFEITÓRIO	3510
RIO COMPRIDO	1	ACJ	CONSUL	18.000 BTU's - 220v	1816	TÉRREO	JURÍDICO	3510

Diogo Souza
Diogo Souza
 Gerente de Engenharia
 CLIMA AIR REF. MANUT
 E LOC. DE EQUIP. LTDA
 Dir. Administrativo



clima' air
Reformas, Manutenção e Locação.

1º Termo Aditivo de Adequação do Contrato de locação de equipamentos nº 3480/19 e outras avenças que entre si fazem, de um lado como **LOCADORA CLIMA' AIR REFORMAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.**, e do outro, como **LOCATÁRIA a ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR – ACESU**, na forma abaixo:

Pelo instrumento contrato particular, **CLIMA' AIR REFORMAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.328.587/0001-01**, **Inscrição Municipal sob o nº 2.687-2** e **inscrição Estadual nº 78.345.977**, com sede à Rua Maria Rodrigues, 138, Bairro de Ramos, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.031-490, representada neste ato por **Thiago Menezes Santa, CPF nº 093.316.667-21**, PROCURADOR, doravante denominada locadora e **ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR – ACESU**, com sede na Av. Paulo de Frontin, 568, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 31.886.146/0001-00**, neste ato representada por seu **Presidente Professor Celso Niskier**, na forma de seu Estatuto doravante designada locatária, firmam o presente 1º Termo Aditivo do contrato de prestação de serviços nº 3480/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Ter por objetivo, o presente contrato de locação de equipamentos de ar condicionados que atendem as unidades da Unicarioca (Rio Comprido, Méier II, Méier IV e Méier V):

RELAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS LOCADOS NAS UNIDADES DA UNICARIOCA PERTENCENTES A CLIMA' AIR

Conforme relação em anexo:

- **ANEXO 1** – Equipamentos instalados e de propriedade da Clima'Air (Parte integrante deste contrato, páginas 1 à 5).





CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo contratual de locação será de 36 (Trinta e Seis) meses contados a partir de 01/06/2024, podendo ser renovado automaticamente, em comum acordo, pelo mesmo período com reajuste anual pelo IPCA acumulado do período.

2.1. Caso o contrato seja rescindido antes dos 36 (Trinta e Seis) meses, a LOCATÁRIA se obriga a pagar multa 30% referente ao valor dos meses faltantes até completar os 36 (Trinta e Seis) meses contratado deste 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA LOCATÁRIA

A LOCATÁRIA se responsabiliza à:

3.1. Caberá a LOCATÁRIA a responsabilidade pela verificação das instalações elétricas, bem como, dos pontos de força protegidos através de disjuntores individuais próximos dos equipamentos (ou seja, um por cada aparelho de ar condicionado que venha à ser locado), obrigando-se também, a fazer as revisões periódicas nas instalações elétricas (interna e externa).

3.2. A LOCATÁRIA se obriga a testar os equipamentos durante a locação comprovando o perfeito funcionamento dos mesmos, bem como devolvê-los ao final da locação nas condições operacionais em que o recebeu.

3.3. Caso algum equipamento venha a ser aditivado, deverá cumprir as exigências abaixo para que os aparelhos de ar condicionado objeto da presente locação, sejam instalados:

- Fornecer todos os pontos de força junto dos condensadores protegidos através de disjuntores;
- Fazer todos os furos nas alvenarias, janelas e etc para passagem das tubulações de cobre e dreno, e recomposição após o serviço.

3.4. O valor mensal acertado deverá ser pago sempre dia 20 (vinte), obrigatoriamente através de boleto bancário, mesmo que depois de vencido.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIZAÇÃO DA LOCADORA





4.1. É de responsabilidade da LOCADORA o pagamento de salários de seus empregados, bem como todas as exigências de legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, inexistindo qualquer vínculo empregatício ou de qualquer natureza entre as partes, tampouco responsabilidade solidária ou subsidiária, correndo por conta da LOCADORA as despesas com rescisões, indenizações e outras verbas devidas em função dos serviços objeto do presente contrato ou deles decorrentes.

4.2. Na ocorrência de qualquer reclamação trabalhista ou lavratura de auto de infração contra a LOCATÁRIA, face à execução dos serviços ora contratados, ainda que findo o contrato, a responsabilidade será única e exclusivamente da LOCADORA, que neste ato isenta a LOCATÁRIA de quaisquer ônus ou obrigações, obrigando-se a ressarcir toda e qualquer quantia que seja eventualmente despendida, tendo como fundamento relação de trabalho vinculado ao presente.

4.3. É de responsabilidade da LOCADORA a obrigação decorrente de qualquer acidente de trabalho ocorrido com seus empregados, prepostos e contratados, suportando integral e exclusivamente, a qualquer tempo, mesmo após a cessação da presente relação contratual, as indenizações de ordem trabalhista e cível e os encargos judiciais, salvo se a LOCATÁRIA concorrer para o sinistro.

4.4. Caberá, exclusivamente à LOCADORA a responsabilidade pelo passivo de qualquer natureza decorrente de atos, fatos ou produtos ocorridos, adquiridos ou utilizados especificamente no cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.5. O montante relativo aos danos comprovadamente causados poderá ser cobrado executivamente na forma do Código de Processo Civil, valendo o levantamento dos danos como título hábil para esse fim.

4.6. Na hipótese da LOCATÁRIA ser demandada judicialmente, a qualquer tempo, em razão de fatos devidos à LOCADORA, obriga-se esta a intervir voluntariamente no feito, pleiteando a exclusão da LOCATÁRIA da lide, assumindo a responsabilidade integral e exclusiva pelo pagamento e providências reclamadas. Caso não se opere, por fatores alheios à LOCADORA a referida exclusão, esta responderá pelo pagamento e cumprimento integral da decisão judicial, ou ressarcimento imediato, se for o caso.

4.7. A LOCATÁRIA se obriga a acompanhar os testes dos equipamentos instalados, objeto da presente locação.





CLÁUSULA QUINTA – VALORES

O valor mensal ajustado pactuado entre as partes para esta locação é conforme Cláusula Primeira – Objeto (**Anexo 1 - Valores e Quantidades**), totalizando o valor mensal de locação **R\$ 57.875,17** (Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos).

- Conforme solicitação de V.Sas., aplicaremos uma carência de **R\$27.875,17** e o valor a pagar até 30/06/2025 será de **R\$30.000,00**, porém, esta carência deixará de existir no dia 30/06/2025, onde passaremos a cobrar a partir de 01/07/2025 o valor integral do contrato que é de **R\$ 57.875,17** (Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos);
- A partir de 01/07/2025 a fim da carência e o valor a pagar será de **R\$57.875,17**;
- A partir de 01/01/2026 realizaremos o reajuste contratual (baseado no índice acumulado **IPCA** no valor praticado no contrato em vigor);

5.1. O valor mensal deverá ser pago sempre dia 20 (vinte), obrigatoriamente através de boleto bancário. Após o vencimento do boleto bancário de cobrança, será cobrado juros de 1% ao mês e multa de 2% conforme boleto bancário.

5.2. O reajuste de preços, se fará sempre após o período de 01 (um) ano, a partir de 01/01/2026, devendo-se adotar o índice do **IPCA** acumulado no período, de comum acordo entre as partes, valendo também para os equipamentos inclusos nos Termos Aditivos, ainda que em curso o prazo mínimo de locação.

5.3. A falta de 03 (três) pagamentos mensais consecutivos implica no cancelamento automático do contrato, sendo que a LOCADORA poderá retirar os equipamentos alugados, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficando o LOCATÁRIO, neste caso, obrigado a pagar ainda multa conforme Cláusula 2.1., as despesas com a desmontagem e transporte dos equipamentos no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) por equipamento (desmobilização).





clima air
Reformas, Manutenção e Locação.

CLÁUSULA SEXTA – UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A LOCATÁRIA se obriga a utilizar os equipamentos exclusivamente para as finalidades que lhes são próprias, dentro de suas capacidades de dissipação térmica nominais, instalação adequada, fiação elétrica de alimentação dentro dos parâmetros recomendados, voltagem de placa e contra qualquer possibilidade de danos, comunicando imediatamente à LOCADORA, qualquer defeito ou avaria que porventura possa ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONSERTO DOS EQUIPAMENTOS

Em caso de não funcionamento e/ou defeito nos equipamentos locados, a LOCATÁRIA avisará a LOCADORA, via telefone: (21) 2573-9874 / (21) 99167-0969, fax ou e-mail: climaair@climaair.com.br, que se obriga a proceder aos reparos que se fizerem necessários, dentro de um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para a LOCATÁRIA, com inclusive, até se necessário for, a substituição do equipamento por outro similar.

7.1. Serão de responsabilidade da LOCATÁRIA os consertos e/ou substituição de peças, partes e todo, oriundos de roubo ou avaria decorrentes do mau uso dos equipamentos, sendo que, nestes casos, os consertos poderão ser executados pela própria LOCADORA, ficando a LOCATÁRIA responsável pelo pagamento das respectivas despesas.

OBS¹: Essas cláusulas passarão a vigorar a partir de 01/08/2024 desde que o pagamento das faturas mensais estejam rigorosamente em dia com seus vencimentos.

OBS²: No período de 01/08/2024 a 30/07/2025, todas as manutenções preventivas serão feitas trimestralmente e a corretiva com trocas de peças que se fizerem necessárias ficará sob responsabilidade da LOCADORA desde que o pagamento das faturas mensais estejam rigorosamente em dia com seus vencimentos.

OBS³: Caso necessite de manutenção corretiva e as mensalidades não estejam em dia com seus devidos vencimentos, a LOCATÁRIA se responsabilizará pelo pagamento dos consertos através de orçamento enviado pela LOCADORA, que fará o conserto mediante pagamento.





clima air
Reformas, Manutenção e Locação.

CLÁUSULA OITAVA – VISTORIAS

A LOCADORA poderá, sempre que entender necessário, vistoriar os equipamentos objeto deste contrato, de modo a verificar se estão mantidos e utilizados com observância escrita ao estatuído neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – GARANTIAS

É acordado entre as partes que em caso de perda total ou parcial, furto ou roubo dos equipamentos a responsável é a LOCATÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA – IMPOSTOS

Os impostos e taxas devidos em decorrência do presente contrato serão de responsabilidade da LOCADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – UTILIZAÇÃO DOS DIREITOS DO CONTRATO

A menos que expressa e previamente permitindo por escrito pela outra parte, é vedado ceder, transferir, sublocar, ou de outra forma negociar os direitos e obrigações contidos neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS

Na hipótese de alguma cláusula deste contrato ser considerada inválida ou não vigente, as demais cláusulas permanecerão com força e efeitos totais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PARTES

Este contrato obriga a LOCATÁRIA, LOCADORA e demais partes intervenientes e seus respectivos sucessores.

J

α

z





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. Infração contratual de qualquer das partes;

14.2. Na hipótese de sucessão proposto pela LOCADORA, o presente contrato poderá prosseguir ou ser rescindido, a critério exclusivo da LOCATÁRIA;

14.3. A rescisão poderá se dar de forma imotivada por parte da LOCATÁRIA, desde que com aviso prévio de 30 (trinta) dias, e respeitadas as condições do item 2.1. deste contrato.

14.4. No caso de falência ou concordata da LOCATÁRIA, seus sócios e diretores ficam pessoalmente responsáveis pela devolução dos equipamentos e pelo pagamento dos aluguéis que até então se vencerem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INEXISTÊNCIA DE GRAVAMES E DIREITO DE PREFERÊNCIA

15.1. A LOCADORA declara que os equipamentos são de sua propriedade e não se encontram gravados por ônus de qualquer natureza, comprometendo-se a resguardar a posse pacífica dos equipamentos pela LOCATÁRIA.

15.2. A LOCADORA outorga à LOCATÁRIA o direito de preferência sobre os equipamentos, em caso de pretendida alienação que vier a se operar, nos termos do artigo 576 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VALOR EM ABERTO

Referente ao pagamento dos débitos em aberto no total de R\$161.354,97, as partes pactuam no pagamento conforme abaixo:

VENCIMENTO	RC	VALOR	STATUS
20/10/2023	RC 0666	R\$23.784,99	VENCIDO
20/11/2023	RC 0678	R\$23.784,99	VENCIDO
20/12/2023	RC 0692	R\$23.784,99	VENCIDO
20/04/2024	RC 0732	R\$30.000,00	VENCIDO
20/05/2024	RC 0743	R\$30.000,00	VENCIDO
20/07/2024	RC 0762	R\$30.000,00	VENCIDO





clima' air
Reformas, Manutenção e Locação.

OBS¹: A locadora, neste momento, dispensa a locatária do saldo de mora acumulado nos meses de Setembro a Novembro de 2023 e Março, Abril e Junho de 2024, desde que o pagamento das faturas atrasadas sejam pagas dentro do ano de 2024 parcelado entre os meses de Agosto a Dezembro de 2024.

OBS²: Em caso de rescisão contratual, o valor em aberto deverá ser quitado de forma imediata, com juros de 1% ao mês e multa de 2% conforme boleto bancário na cláusula 5.1.


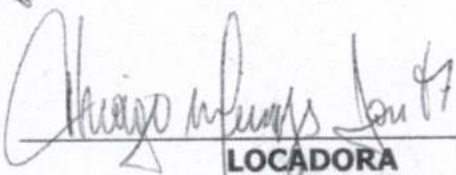
OBS³: O descumprimento, por parte da locatária, de qualquer uma das cláusulas deste termo nas datas convencionadas, dará ensejo à locadora a considerar rescindido de pleno direito o presente Termo, com consequente vencimento antecipado de todos os valores em aberto, fazendo assim jus a pleitear judicial ou extrajudicial o débito restante, com todos os acréscimos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO


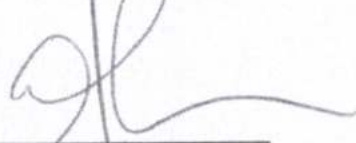
As partes elegem o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro venham a ter, para dirimir as dúvidas e/ou omissões porventura existente no presente Contrato.

E, por estarem assim juntos e contratadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de Agosto de 2024.

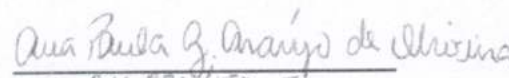



LOCADORA
CLIMA' AIR REFORMAS, MANUT. E
LOC. EQUIPAMENTOS LTDA.

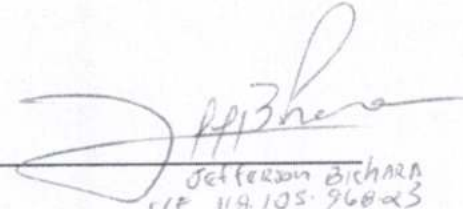



LOCATÁRIA
ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE
ENSINO SUPERIOR - ACESU
CPF: 752.071.927-87

Testemunhas:

1. 

CPF: 011.881.457-54

2. 

Jefferson Bichara
CPF 119.105.968-23

Pág. 8 – 1º T.A. DO CT. Nº 3480/19



Ofício de Notas - RJ
Marcelo Ferreira Mesias

CO L'OROLOGIO DE NOTAS

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA
CELSO WISKIER

Rio de Janeiro, 20 de Janeiro de 2012. Em test. da Verdade Conf. Por

Marcelo Ferreira Mesias
Marcelo Ferreira Mesias - Substituto

Embracmentos R\$ 7,51 Taxa Fundus R\$ 23+2,50 Total R\$ 33,53

Selo: EAIZ83883-RKR
consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Porta-Extrajudicial/consultaselo/>

08201A080231



Ofício de Notas - RJ
Marcelo Ferreira Mesias
Matrícula 64178172



clima'air
Reformas, Manutenção e Locação.

ANEXO I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A CLIM'AIR LOCADOS A UNICARIOCA E INSTALADOS NAS UNIDADES

LOCAL	QUANT	TIPO	CAPACIDADE	ANDAR	SETOR	VALOR UNIT
RC	1	SPLIT	30.000 BTU's - 220v	6º	TI INFRAESTRUTURA	R\$ 283,75
RC	1	SPLIT	12.000 BTU's - 220v	6º	TI INFRAESTRUTURA	R\$ 113,50
RC	1	SPLIT	18.000 BTU's - 220v	6º	ESTÚDIO RÁDIO	R\$ 170,25
RC	1	SPLIT	18.000 BTU's - 220v	6º	ESTÚDIO RÁDIO	R\$ 170,25
RC	1	SPLIT	12.000 BTU's - 220v	6º	ILHA EDIÇÃO	R\$ 113,50
RC	1	SPLIT	18.000 BTU's - 220v	6º	SALA ESTUDO	R\$ 170,25
RC	1	SPLIT	22.000 BTU's - 220v	6º	NUCAP	R\$ 227,00
RC	1	SPLIT	12.000 BTU's - 220v	6º	NUCAP	R\$ 113,50
RC	1	ACJ	30.000 BTU's - 220v	6º	TI INFRAESTRUTURA	R\$ 214,27
RC	1	ACJ	10.000 BTU's - 220v	6º	CAMARIM	R\$ 71,38
RC	1	ACJ	18.000 BTU's - 220v	6º	LAB CISCO	R\$ 128,56
RC	1	SPLIT	30.000 BTU's - 220v	5º	LAB CIRCUITOS DIGITAIS	R\$ 283,75
RC	1	SPLIT	36.000 BTU's - 220v	5º	LAB FÍSICA	R\$ 340,50
RC	1	SPLIT	36.000 BTU's - 220v	5º	LAB QUÍMICA	R\$ 340,50
RC	1	SPLIT	12.000 BTU's - 220v	5º	LAB TERMODINÂMICA	R\$ 113,50
RC	1	SPLIT	18.000 BTU's - 220v	5º	LAB TERMODINÂMICA	R\$ 170,25
RC	1	ACJ	10.000 BTU's - 220v	5º	SALA TÉCNICOS	R\$ 71,38
RC	1	SPLIT	22.000 BTU's - 220v	4º	RELACIONAMENTO C/ CLIENTE	R\$ 227,00
RC	1	SPLIT	22.000 BTU's - 220v	4º	SALA CONSELHO	R\$ 227,00
RC	1	SPLIT	22.000 BTU's - 220v	4º	SALA 404	R\$ 227,00
RC	1	SPLIT	18.000 BTU's - 220v	4º	SALA 404	R\$ 170,25
RC	1	SPLIT	22.000 BTU's - 220v	4º	SALA 410	R\$ 227,00
RC	1	SPLIT	18.000 BTU's - 220v	4º	SALA 410	R\$ 170,25
RC	1	SPLIT	22.000 BTU's - 220v	4º	SALA 414	R\$ 227,00
RC	1	SPLIT	18.000 BTU's - 220v	4º	SALA 414	R\$ 170,25
RC	1	SPLIT	22.000 BTU's - 220v	4º	SALA 420	R\$ 227,00
RC	1	SPLIT	22.000 BTU's - 220v	4º	LAB. PRATICA DE MKT	R\$ 227,00
RC	1	SPLIT	12.000 BTU's - 220v	3º	SALA RENIÃO ACADÊMICO	R\$ 113,50
RC	1	SPLIT	22.000 BTU's - 220v	3º	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	R\$ 227,00
RC	1	SPLIT	12.000 BTU's - 220v	3º	PÓS GRADUAÇÃO	R\$ 113,50
RC	1	SPLIT	12.000 BTU's - 220v	3º	PÓS GRADUAÇÃO	R\$ 113,50
RC	1	SPLIT	18.000 BTU's - 220v	3º	SALA 303	R\$ 170,25
RC	1	SPLIT	22.000 BTU's - 220v	3º	SALA 301	R\$ 227,00
RC	1	SPLIT	18.000 BTU's - 220v	3º	SALA 301	R\$ 170,25
RC	1	SPLIT	22.000 BTU's - 220v	3º	SALA 304	R\$ 227,00
RC	1	SPLIT	22.000 BTU's - 220v	3º	SALA 306	R\$ 227,00
RC	1	SPLIT	22.000 BTU's - 220v	3º	SALA 308	R\$ 227,00
RC	1	SPLIT	18.000 BTU's - 220v	3º	SALA 308	R\$ 170,25
RC	1	SPLIT	18.000 BTU's - 220v	3º	SALA 316	R\$ 170,25
RC	1	SPLIT	22.000 BTU's - 220v	3º	REITORIA	R\$ 227,00





clima air
Reformas, Manutenção e Locação.

RC	1	SPLIT	18.000 BTU's - 220v	3º	SALA 318	R\$ 170,25
RC	1	SPLIT	12.000 BTU's - 220v	2º	CENTRAL DE PROVAS	R\$ 113,50
RC	1	SPLIT	12.000 BTU's - 220v	2º	CENTRAL DE PROVAS	R\$ 113,50
RC	1	SPLIT	12.000 BTU's - 220v	2º	SUP. ADMINISTRATIVA	R\$ 113,50
RC	1	SPLIT	12.000 BTU's - 220v	2º	COORD. GERALDA UNID.	R\$ 113,50
RC	1	SPLIT	22.000 BTU's - 220v	2º	SUP. ACADÊMICA	R\$ 227,00
RC	1	SPLIT	22.000 BTU's - 220v	2º	ATEND. COORDENAÇÃO	R\$ 227,00
RC	1	SPLIT	22.000 BTU's - 220v	2º	SALA 205	R\$ 227,00
RC	1	SPLIT	18.000 BTU's - 220v	2º	SALA 205	R\$ 170,25
RC	1	SPLIT	22.000 BTU's - 220v	2º	SALA 203	R\$ 227,00
RC	1	SPLIT	18.000 BTU's - 220v	2º	SALA 203	R\$ 170,25
RC	1	SPLIT	18.000 BTU's - 220v	2º	SALA 201	R\$ 170,25
RC	1	SPLIT	18.000 BTU's - 220v	2º	SALA 201	R\$ 170,25
RC	1	SPLIT	18.000 BTU's - 220v	2º	SALA 201	R\$ 170,25
RC	1	SPLIT	12.000 BTU's - 220v	2º	TESOURARIA	R\$ 113,50
RC	1	SPLIT	12.000 BTU's - 220v	2º	TESOURARIA	R\$ 113,50
RC	1	SPLIT	22.000 BTU's - 220v	2º	SALA 208	R\$ 227,00
RC	1	SPLIT	18.000 BTU's - 220v	2º	SALA 208	R\$ 170,25
RC	1	SPLIT	22.000 BTU's - 220v	2º	ANTIGA SALA 206	R\$ 227,00
RC	1	SPLIT	18.000 BTU's - 220v	2º	ANTIGA SALA 206	R\$ 170,25
RC	1	SPLIT	12.000 BTU's - 220v	2º	POLO E.A.D.	R\$ 113,50
RC	1	SPLIT	12.000 BTU's - 220v	2º	POLO E.A.D.	R\$ 113,50
RC	1	SPLIT	18.000 BTU's - 220v	2º	TUTORES ON LINE	R\$ 170,25
RC	1	SPLIT	18.000 BTU's - 220v	2º	LAB. EXCLUSIVO E.A.D.	R\$ 170,25
RC	1	SPLIT	12.000 BTU's - 220v	2º	ARQUIVO	R\$ 113,50
RC	1	SPLIT	18.000 BTU's - 220v	TÉRREO	SALA MATRÍCULA	R\$ 170,25
RC	1	SPLIT	12.000 BTU's - 220v	TÉRREO	SALA MATRÍCULA	R\$ 113,50
RC	1	SPLIT	18.000 BTU's - 220v	TÉRREO	SECRETARIA	R\$ 170,25
RC	1	SPLIT	18.000 BTU's - 220v	TÉRREO	SECRETARIA	R\$ 170,25
RC	1	SPLIT	60.000 BTU's - 220v	TERREO	AUDITORIO	R\$ 597,50
RC	1	SPLIT	60.000 BTU's - 220v	TERREO	AUDITORIO	R\$ 597,50
RC	1	SPLIT	18.000 BTU's - 220v	TERREO	NPJ - ATENDIMENTO	R\$ 170,25
RC	1	SPLIT	18.000 BTU's - 220v	TERREO	NPJ - SL DE REUNIAO	R\$ 170,25
RC	1	SPLIT	12.000 BTU'S - 220v	TERREO	NPJ - AT. ADVOGADOS	R\$ 113,50
RC	1	ACJ	10.000 BTU's - 220v	TERREO	BRINQUEDOTECA	R\$ 71,38
RC	1	ACJ	10.000 BTU's - 220v	TERREO	MONITORIA	R\$ 71,38
RC	1	ACJ	10.000 BTU's - 220v	TERREO	ARQUIVO CENTRAL	R\$ 71,38
RC	1	SPLIT	60.000 BTU's - 220v	6º	LAB. 2	R\$ 597,50
RC	1	SPLIT	60.000 BTU's - 220v	6º	LAB. 4	R\$ 597,50
RC	1	SPLIT	60.000 BTU's - 220v	6º	LAB. 3	R\$ 597,50
RC	1	SPLIT	60.000 BTU's - 220v	6º	LAB. 1	R\$ 597,50
RC	1	SPLIT	60.000 BTU's - 220v	6º	LABORATORIO REDES	R\$ 597,50
RC	1	SPLIT	60.000 BTU's - 220v	6º	LAB. AUT.	R\$ 597,50
RC	1	SPLIT	60.000 BTU's - 220v	6º	LAB. 1	R\$ 597,50
RC	1	SPLIT	24.000 BTU's - 220v	5º	LAB. MEC.	R\$ 227,00
RC	1	SPLIT	24.000 BTU's - 220v	5º	LAB. MEC.	R\$ 227,00
RC	1	SPLIT	36.000 BTU's - 220v	5º	LAB. QUIM.	R\$ 340,50
RC	1	SPLIT	30.000 BTU's - 220v	5º	LABORTORIO DESIGN	R\$ 283,75
RC	1	SPLIT	30.000 BTU's - 220v	5º	LABORTORIO DESIGN	R\$ 283,75
RC	1	SPLIT	12.000 BTU's - 220v	4º	DIR. DE OPERAÇÕES	R\$ 113,50





clima air
Reformas, Manutenção e Locação.

RC	1	SPLIT	12.000 BTU's - 220v	4º	SEC. GERAL	R\$ 113,50
RC	1	SPLIT	24.000 BTU's - 220v	4º	MARKETING	R\$ 227,00
RC	1	SPLIT	24.000 BTU's - 220v	4º	T.I.	R\$ 227,00
RC	1	SPLIT	24.000 BTU's - 220v	4º	INFRA ADM. CENTRAL	R\$ 227,00
RC	1	SPLIT	24.000 BTU's - 220v	4º	R.H.	R\$ 227,00
RC	1	SPLIT	24.000 BTU's - 220v	4º	CALL CENTER	R\$ 227,00
RC	1	SPLIT	24.000 BTU's - 220v	4º	CONT. / ADM CENTRAL	R\$ 227,00
RC	1	SPLIT	24.000 BTU's - 220v	4º	ADM. CENTRAL	R\$ 227,00
RC	1	SPLIT	24.000 BTU's - 220v	4º	CONT. / ADM CENTRAL	R\$ 227,00
RC	1	SPLIT	36.000 BTU's - 220v	4º	SALA NEAD	R\$ 340,50
RC	1	SPLIT	60.000 BTU's - 220v	4º	SALA DOS PROFESSORES	R\$ 597,50
RC	1	SPLIT	12.000 BTU's - 220v	4º	SALA REUNIAO OUVIDORIA	R\$ 113,50
RC	1	SPLIT	12.000 BTU's - 220v	4º	OUVIDORIA	R\$ 113,50
RC	1	SPLIT	30.000 BTU's - 220v	4º	SALA 424	R\$ 283,75
RC	1	SPLIT	30.000 BTU's - 220v	4º	SALA 424	R\$ 283,75
RC	1	SPLIT	36.000 BTU's - 220v	3º	SALA 310	R\$ 340,50
RC	1	SPLIT	36.000 BTU's - 220v	3º	SALA 310	R\$ 340,50
RC	1	SPLIT	36.000 BTU's - 220v	3º	SALA 320	R\$ 340,50
RC	1	SPLIT	36.000 BTU's - 220v	3º	SALA 320	R\$ 340,50
RC	1	SPLIT	36.000 BTU's - 220v	2º	SALA 218	R\$ 340,50
RC	1	SPLIT	36.000 BTU's - 220v	2º	SALA 218	R\$ 340,50
RC	1	SPLIT	36.000 BTU's - 220v	TERREO	BIBLIOTECA	R\$ 340,50
RC	1	SPLIT	60.000 BTU's - 220v	TERREO	BIBLIOTECA	R\$ 597,50
RC	1	SPLIT	12.000 BTU's - 220v	3º	SALA 310	R\$ 113,50
RC	1	SPLIT	12.000 BTU's - 220v	2º	SALA 218	R\$ 113,50
RC	1	ACJ	30.000 BTU's - 220v	6º	SUPERVISAO NUCOM	R\$ 214,27
RC	1	ACJ	18.000 BTU's - 220v	6º	LOUGE NUCOM	R\$ 128,56
RC	1	ACJ	18.000 BTU's - 220v	6º	LOUGE NUCOM	R\$ 128,56
RC	1	ACJ	18.000 BTU's - 220v	6º	LOUGE NUCOM	R\$ 128,56
RC	1	ACJ	18.000 BTU's - 220v	6º	SALA REUNIAO NUCOM	R\$ 128,56
RC	1	SPLIT	30.000 BTU's - 220v	5º	SALA 502	R\$ 283,75
RC	1	SPLIT	30.000 BTU's - 220v	5º	SALA 502	R\$ 283,75
RC	1	SPLIT	30.000 BTU's - 220v	5º	SALA 504	R\$ 283,75
RC	1	SPLIT	30.000 BTU's - 220v	6º	ESTUDIO TV NUCOM	R\$ 283,75
RC	1	SPLIT	30.000 BTU's - 220v	6º	ILHA EDICAO NUCOM	R\$ 283,75
RC	1	SPLIT	12.000 BTU's - 220v	3º	ESTUDIO NEAD INTERNO	R\$ 113,50
RC	1	SPLIT	12.000 BTU's - 220v	3º	ESTUDIO NEAD EXTERNO	R\$ 113,50
RC	1	SPLIT	60.000 BTU's - 220v	TERREO	BIBLIOTECA	R\$ 597,50
RC	1	SPLIT	30.000 BTU's - 220v	5º	SALA 501	R\$ 283,75
RC	1	SPLIT	30.000 BTU's - 220v	5º	SALA 501	R\$ 283,75
RC	1	SPLIT	30.000 BTU's - 220v	5º	SALA 503	R\$ 283,75
RC	1	SPLIT	30.000 BTU's - 220v	5º	SALA 503	R\$ 283,75
RC	1	SPLIT	30.000 BTU's - 220v	5º	SALA 504	R\$ 283,75
RC	1	SPLIT	60.000 BTU's - 220v	6º	ESTUDIO FOTOGRAFICO	R\$ 597,50
RC	1	ACJ	30.000 BTU's - 220v	TERREO	REFEITORIO	R\$ 214,27
RC	1	ACJ	18.000 BTU's - 220v	4º	JURIDICO	R\$ 128,56
SUBTOTAL(1)						R\$ 32.011,57
MÉIER V	1	SPLIT	60.000 BTU's - 220v	3º	SALA 302	R\$ 597,50
MÉIER V	1	SPLIT	60.000 BTU's - 220v	3º	SALA 302	R\$ 597,50
MÉIER V	1	SPLIT	60.000 BTU's - 220v	3º	SALA 301	R\$ 597,50
MÉIER V	1	SPLIT	60.000 BTU's - 220v	4º	SALA 401	R\$ 597,50
MÉIER V	1	SPLIT	60.000 BTU's - 220v	4º	SALA 402	R\$ 597,50
MÉIER V	1	SPLIT	60.000 BTU's - 220v	3º	SALA 304	R\$ 597,50





clima air
Reformas, Manutenção e Locação.

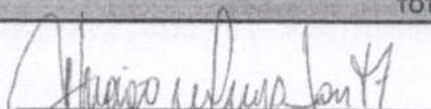
MÉIER V	1	SPLIT	60.000 BTU's - 220v	3º	SALA 303	R\$ 597,50
MÉIER V	1	SPLIT	24.000 BTU's - 220v	2º	SALA COORDENADOR	R\$ 227,00
MÉIER V	1	SPLIT	9.000 BTU's - 220v	2º	GERÊNCIA	R\$ 92,21
MÉIER V	1	SPLIT	9.000 BTU's - 220v	2º	SUPERVISÃO	R\$ 92,21
MÉIER V	1	SPLIT	9.000 BTU's - 220v	1º	SALA ESTUDO	R\$ 92,21
MÉIER V	1	SPLIT	60.000 BTU's - 220v	2º	SALA 201	R\$ 597,50
MÉIER V	1	SPLIT	36.000 BTU's - 220v	2º	SALA PROFESSORES	R\$ 340,50
MÉIER V	1	SPLIT	36.000 BTU's - 220v	2º	SALA ACADÊMICOS	R\$ 340,50
MÉIER V	1	SPLIT	36.000 BTU's - 220v	2º	SALA CONSELHO	R\$ 340,50
MÉIER V	1	SPLIT	9.000 BTU's - 220v	TÉRREO	CIEE	R\$ 92,21
MÉIER V	1	SPLIT	9.000 BTU's - 220v	TÉRREO	TESOURARIA	R\$ 92,21
MÉIER V	1	SPLIT	60.000 BTU's - 220v	1º	BIBLIOTECA	R\$ 597,50
MÉIER V	1	SPLIT	60.000 BTU's - 220v	1º	BIBLIOTECA	R\$ 597,50
MÉIER V	1	SPLIT	60.000 BTU's - 220v	1º	BIBLIOTECA	R\$ 597,50
MÉIER V	1	SPLIT	60.000 BTU's - 220v	TÉRREO	ATENDIMENTO	R\$ 597,50
MÉIER V	1	SPLIT	60.000 BTU's - 220v	TÉRREO	ATENDIMENTO	R\$ 597,50
MÉIER V	1	SPLIT	9.000 BTU's - 220v	TÉRREO	SUPERVISÃO ACADÊMICA	R\$ 92,21
MÉIER V	1	SPLIT	9.000 BTU's - 220v	TÉRREO	SUPERVISÃO ATEND.	R\$ 92,21
MÉIER V	1	SPLIT	9.000 BTU's - 220v	TÉRREO	COORDENAÇÃO GERAL	R\$ 92,21
MÉIER V	1	SPLIT	60.000 BTU's - 220v	4º	SALA 403	R\$ 597,50
MÉIER V	1	SPLIT	60.000 BTU's - 220v	4º	SALA 404	R\$ 597,50
MÉIER V	1	SPLIT	36.000 BTU's - 220v	6º	SERVIDOR T.I.	R\$ 340,50
MÉIER V	1	ACJ	7.500 BTU's - 220v	TÉRREO	SALA DO GUARDA	R\$ 55,23
MÉIER V	1	SPLIT	60.000 BTU's - 220v	5º	SALA 502	R\$ 597,50
MÉIER V	1	SPLIT	60.000 BTU's - 220v	5º	SALA 501	R\$ 597,50
MÉIER V	1	SPLIT	36.000 BTU's - 220v	5º	NÚCLEO INFORMÁTICA	R\$ 340,50
MÉIER V	1	SPLIT	36.000 BTU's - 220v	5º	LAB. INFORMÁTICA	R\$ 340,50
MÉIER V	1	SPLIT	60.000 BTU's - 220v	6º	LAB. ANATOMIA	R\$ 597,50
MÉIER V	1	SPLIT	60.000 BTU's - 220v	6º	LAB MULT. I	R\$ 597,50
MÉIER V	1	SPLIT	60.000 BTU's - 220v	6º	LAB. MULT II	R\$ 597,50
SUBTOTAL(2)						R\$ 15.012,91
MÉIER II	1	ACJ	30.000 BTU's - 220v	3º	SALA B SALA 302	R\$ 214,27
MÉIER II	1	ACJ	30.000 BTU's - 220v	TÉRREO	SALA T03	R\$ 214,27
MÉIER II	1	ACJ	30.000 BTU's - 220v	TÉRREO	SALA T03	R\$ 214,27
MÉIER II	1	ACJ	30.000 BTU's - 220v	1º	SALA PROFESSORES	R\$ 214,27
MÉIER II	1	ACJ	30.000 BTU's - 220v	1º	SALA PROFESSORES	R\$ 214,27
MÉIER II	1	ACJ	30.000 BTU's - 220v	3º	LAB 02	R\$ 214,27
MÉIER II	1	SPLIT	30.000 BTU's - 220v	TÉRREO	ESPAÇO CARREIRA	R\$ 283,75
MÉIER II	1	SPLIT	12.000 BTU's - 220v	TÉRREO	ESPAÇO CARREIRA	R\$ 113,50
MÉIER II	1	SPLIT	12.000 BTU's - 220v	TÉRREO	ESPAÇO CARREIRA	R\$ 113,50
MÉIER II	1	ACJ	30.000 BTU's - 220v	4º	SALA 402	R\$ 214,27

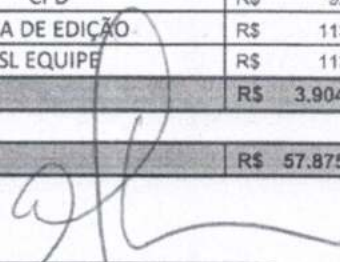




clima air
Reformas, Manutenção e Locação.

MÉIER II	1	ACJ	30.000 BTU's - 220v	4º	SALA 402	R\$ 214,27
MÉIER II	1	ACJ	30.000 BTU's - 220v	4º	SALA 401	R\$ 214,27
MÉIER II	1	ACJ	30.000 BTU's - 220v	4º	SALA 401	R\$ 214,27
MÉIER II	1	ACJ	30.000 BTU's - 220v	2º	SALA 202	R\$ 214,27
MÉIER II	1	ACJ	30.000 BTU's - 220v	2º	SALA 202	R\$ 214,27
MÉIER II	1	ACJ	30.000 BTU's - 220v	2º	SALA 203	R\$ 214,27
MÉIER II	1	SPLIT	30.000 BTU's - 220v	3º	SALA 303	R\$ 283,75
MÉIER II	1	ACJ	18.000 BTU's - 220v	3º	SALA 303	R\$ 128,56
MÉIER II	1	ACJ	30.000 BTU's - 220v	2º	T.I.	R\$ 214,27
MÉIER II	1	ACJ	30.000 BTU's - 220v	2º	SALA 201	R\$ 214,27
MÉIER II	1	ACJ	30.000 BTU's - 220v	2º	SALA 201	R\$ 214,27
MÉIER II	1	ACJ	30.000 BTU's - 220v	2º	SALA 202	R\$ 214,27
MÉIER II	1	ACJ	30.000 BTU's - 220v	2º	SALA 202	R\$ 214,27
MÉIER II	1	ACJ	30.000 BTU's - 220v	2º	SALA 203	R\$ 214,27
MÉIER II	1	ACJ	30.000 BTU's - 220v	2º	SALA 203	R\$ 214,27
MÉIER II	1	ACJ	30.000 BTU's - 220v	1º	SALA 101	R\$ 214,27
MÉIER II	1	ACJ	30.000 BTU's - 220v	1º	SALA 102	R\$ 214,27
MÉIER II	1	ACJ	30.000 BTU's - 220v	1º	SALA 102	R\$ 214,27
MÉIER II	1	ACJ	30.000 BTU's - 220v	1º	SALA 101	R\$ 214,27
MÉIER II	1	ACJ	18.000 BTU's - 220v	TÉRREO	T01	R\$ 128,56
MÉIER II	1	ACJ	10.000 BTU's - 220v	TÉRREO	T01	R\$ 71,38
MÉIER II	1	SPLIT	30.000 BTU's - 220v	TÉRREO	T02	R\$ 283,75
MÉIER II	1	SPLIT	30.000 BTU's - 220v	TÉRREO	T02	R\$ 283,75
MÉIER II	1	SPLIT	12.000 BTU's - 220v	TÉRREO	AGECOM	R\$ 113,50
SUBTOTAL (3)						R\$ 6.946,48
MÉIER IV	1	SPLIT	60.000 BTU's - 220v	1º	LAB. INFORMÁTICA I	R\$ 597,50
MÉIER IV	1	SPLIT	60.000 BTU's - 220v	1º	LAB. INFORMÁTICA I	R\$ 597,50
MÉIER IV	1	SPLIT	60.000 BTU's - 220v	2º	LAB. INFORMÁTICA II	R\$ 597,50
MÉIER IV	1	SPLIT	60.000 BTU's - 220v	2º	LAB. INFORMÁTICA II	R\$ 597,50
MÉIER IV	1	SPLIT	60.000 BTU's - 220v	TÉRREO	ESTUDIO DE FOTO E TV	R\$ 597,50
MÉIER IV	1	SPLIT	60.000 BTU's - 220v	TÉRREO	ESTUDIO DE RÁDIO	R\$ 597,50
MÉIER IV	1	SPLIT	9.000 BTU's - 220v	2º	CPD	R\$ 92,21
MÉIER IV	1	SPLIT	12.000 BTU's - 220v	TÉRREO	ILHA DE EDIÇÃO	R\$ 113,50
MÉIER IV	1	SPLIT	12.000 BTU's - 220v	TÉRREO	SL EQUIPE	R\$ 113,50
SUBTOTAL (4)						R\$ 3.904,21
TOTAL (1+2+3+4)						R\$ 57.875,17


CLIMA AIR REF. MANUT E LOC. DE
EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.
CNPJ: 07.326.587/0001-01


ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE
ENSINO SUPERIOR - ACESU
CNPJ: 31.886.146/0001-00





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO / RIOLUZ

Decisão

Processo LUZ-PRO-2025/00256

A solicitação LUZ-PRO-2025/00256 foi DEFERIDA

JUSTIFICATIVA:

Informamos que o Registro ou Renovação do Registro foi publicado na página 20, do Diário Oficial de 14/03/2025.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2025.

ESTHER BARRETO MORAIS
ASSISTENTE I
Matrícula: 25718892
RIOLUZ/PRE/DTP/GEM



Assinado com senha por ESTHER BARRETO MORAIS - 17/03/2025 às 12:29:16.
Documento Nº: 9577646-578 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.ri/sigaex/public/app/autenticar?n=9577646-578>

Classif. documental

08.04.01.06



LUZDCS202500046

SIGA

4. VALOR: 1.883.774,10 (Hum milhão e oitocentos e oitenta e três mil e setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2025/00235

1. OBJETO: Despesa com pagamento de encargos patronais - INSS, 2025
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,
3. FUNDAMENTO: Não sujeito.
4. VALOR: 8.778.589,50 (Oito milhões e setecentos e setenta e oito mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2025/00235

1. OBJETO: Despesa com pagamento de encargos patronais - SESI, 2025
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e Serviço Social da Indústria - SESI,
3. FUNDAMENTO: Não sujeito
4. VALOR: 342.906,50 (Trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos e seis reais e cinquenta centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2025/00235

1. OBJETO: Despesa com pagamento de encargos patronais - SENAI, 2025
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e Senai Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
3. FUNDAMENTO: Não sujeito.
4. VALOR: 228.029,90 (Duzentos e vinte e oito mil e vinte e nove reais e noventa centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2025/00235

1. OBJETO: Despesa com pagamento de encargos patronais - FGTS 2025.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e Caixa Econômica Federal
3. FUNDAMENTO: Não sujeito.
4. VALOR: 35.720,10 (Trinta e cinco mil e setecentos e vinte reais e dez centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2022/02779

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REMOÇÃO, LIMPEZA DE FIOS E CABOS DESATIVADOS NOS POSTES DOS LOGRADOUROS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - "ÇAÇA FIOS"

2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e PROLUMEN PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 32, inciso IV

4. VALOR: 1.847.877,12 (Hum milhão e oitocentos e quarenta e sete mil e oitocentos e setenta e sete reais e doze centavos)

5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

**DIRETORIA TECNOLÓGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 13/03/2025**

LUZ-PRO-2025/00339 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da ICP DOCTOR FRIOR RJ SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, tendo como responsável técnico a Engenheira Mecânica IZABELA SILVA PEREIRA.

LUZ-PRO-2025/00490 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico FERNANDO DA ROCHA COELHO

LUZ-PRO-2025/00299 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico BERNARDO LOPES FRIZERO.

LUZ-PRO-2025/00302 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da CONSULT-AR ENGENHARIA LTDA, tendo como responsáveis técnicos os Engenheiros Mecânicos ALLAN DE SOUZA ARRUIZO, FÁBIO PINHEIRO RIBEIRO e MAURÍCIO DE BARROS.

LUZ-PRO-2025/00256 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da CLIMA'AIR REFORMAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico CARLOS ALBERTO MARTINS REBELO.

LUZ-PRO-2025/00227 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da P&P SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico FABIANO PORTAL CHAGAS.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

Licença Municipal de Operação

Página 1 de 2

Processo Nº 14/200.061/2010

LMO nº 003035/2022

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação – SMDEIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto RIO nº 48.481 de 29 de janeiro de 2021, concede a presente Licença que autoriza:

CLIMA AIR REFORMAS MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.328.587/0001-01

Descrição da Atividade:

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO.

Código da Atividade (NOP INEA-46):

07.01.02 - Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos elétricos, eletrônicos e de comunicações.

Endereço: Rua Maria Rodrigues, nº 138 – Olaria

Coordenadas UTM: 23 K, 678776.88 m E, 7472812.06 m S

Condições de Validade:

- 1- Esta licença é composta por **01 (uma) folha com 27 (vinte e sete) itens** referentes às condições de validade;
- 2- Esta licença deverá ser mantida no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
- 3- Publicar e apresentar, juntando cópias no processo administrativo, comunicado de recebimento desta licença no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data de concessão desta licença, de acordo com o artigo 2º, parágrafo único da Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 04/2021;
- 4- Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
- 5- Requerer a renovação desta Licença Municipal no mínimo **120 (cento e vinte) dias** antes do vencimento de seu prazo de validade, ficando este prazo, neste caso, automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva da SMDEIS;
- 6- Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime das demais exigências legais cabíveis;

Rio de Janeiro, 9 de maio de 2022.


PAULO SILVA

Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental

Parecer Técnico SUBCLA:	EIS-PTA-2022/00276	Data limite para requerer renovação:	10/01/2032
Início da Validade:	09/05/2022	Prazo (meses):	120 Vencimento: 09/05/2032



Secretaria Municipal de Saúde.

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-Rio

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria



LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Nº 09/97/078892/2025

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inscrição Municipal: 4094328

CNPJ: 07.328.587/0001-01

Razão Social: CLIMA AIR REFORMAS MANUTENCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: RUA MARIA RODRIGUES, 138 - OLARIA, CEP: 21031-490, Rio de Janeiro - RJ

Atividades

- 217123 - ALUGUEL DE MAQUINAS DE REFRIGERACAO
- 243035 - REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DOMESTICOS
- 243116 - ASSISTENCIA TECNICA E MANUT DE MAQ APAR E EQUIPAMENT
- 243183 - INSTALACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENT
- 243213 - MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQ APAR E EQUIPAMENTOS
- 243264 - REPARACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
- 245011 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES ELETRICOS
- 245038 - REPARACAO DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS
- 245097 - REPARACAO DE APARELHOS DE REFRIGERACAO
- 245127 - REPARACAO DE APARELHOS ELETRICOS
- 247103 - INSTALACAO DE MOVEIS
- 252263 - ELETRICISTA, SERVICOS DE
- 256064 - TELECOMUNICACAO
- 260037 - ALVENARIA
- 260061 - INSTALACOES ELETRICAS HIDRAULICAS E DE GAS
- 260290 - PINTURA DE PREDIOS
- 260380 - INSTALACAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO
- 261238 - INSTALACOES ELETRICAS
- 261289 - ENGENHARIA, SERVICOS DE

Complexidade: **Mínima**

Risco: **Baixo**

M²: **200 a 400 m²**

Concessão: **10/04/2025**

Vigência: **30/04/2026**

Situação: **Ativa**

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.

Protocolo eletrônico nº 09/97/078892/2025

Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo

Emitido no dia 20/05/2025 às 09:13 (data e hora de Brasília).

Este documento pode ser validado através do site
<http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento> ou através do QRCode



